



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER

PROJETO DE LEI Nº: 1052/2022

AUTOR: FABÍOLA REZENDE

EMENTA: INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A CASTRAÇÃO DE ANIMAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

A Comissão de Políticas Públicas–CPP recebe para exame e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº: 1052/2022, de autoria da vereadora Fabíola Rezende, que institui a campanha permanente de conscientização sobre a castração de animais, no âmbito do município de João Pessoa, e adota outras providências.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo a conscientização da população sobre os benefícios da castração em animais. A castração é de suma importância para os pets, uma vez que não previne apenas a gravidez, mas também de neoplasias malignas. Nas fêmeas a castração previne o câncer de mama e nos machos o de próstata.

De acordo com a autora, que quando mais cedo o animal for castrado melhor. A World Animal Protection, em seu sítio eletrônico, expõe os inúmeros benefícios decorrente da castração, a exemplos de que em machos, a castração reduz a frustração sexual e a necessidade de sair em busca de “namoradas”. Ao mesmo tempo, isso diminui o risco de fugas, atropelamentos e brigas com outros machos; as fêmeas não ficam mais vulneráveis a infecções uterinas graves, como a piometra, uma vez que o seu aparelho reprodutor é removido durante o procedimento; Já em machos, reduz-se em grande escala os problemas de próstata e evita-se o câncer de testículo, que pode ser fatal.

O referido Parecer vem acompanhado de razões que o justificam.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
II – FUNDAMENTAÇÃO

Na análise do mérito do Parecer, o arts. 1º, 2º e 3º do Projeto de Lei Nº: 1052/2022, trata de instituir, no âmbito do município de João Pessoa, a Campanha Permanente de Conscientização sobre a Castração de Animais; A Campanha tem por objetivo a conscientização da população sobre os benefícios da castração para a saúde dos animais; São diretrizes da Campanha Permanente de Conscientização sobre a Castração de Animais: Divulgação dos benefícios da castração; facilitação do acesso à castração de animais domésticos, especialmente por programas do Poder Executivo.

Dessa forma, o referido Projeto de Lei ressalta que a castração em si não faz os animais engordarem. O que acontece em alguns casos é a redução de atividade física (o animal fica mais calmo), o que o leva a ganhar peso. Basta ficar de olho e não deixar de exercitá-lo. Ademais, o procedimento é uma forma de controle populacional de animais, isto é, a sua realização previne que muitos animais acabem em situação de rua.

Destarte, no exercício da competência estabelecida pelo art. 44 da Resolução 05/2003 (Regimento Interno desta Casa Legislativa), a referente propositura atende aos requisitos estabelecidos pela Comissão de Políticas Públicas.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, o parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei de Nº: 1052/2022, pelos argumentos acima elencados.

Nestes termos.

É o voto.

João Pessoa, 19 de julho de 2022.

DAMÁSIO FRANCA NETO
MEMBRO/RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
IV - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** do Projeto de Lei de nº: 1052/2022, que institui a campanha permanente de conscientização sobre a castração de animais, no âmbito do município de João Pessoa, e adota outras providências, em conformidade com o parecer do Relator.

Sala das Comissões, 19 de julho de 2022

MARCÍLIO DO HBE
PRESIDENTE

JÚNIO LEANDRO
VICE - PRESIDENTE

ELIZA VIRGÍNIA
MEMBRO

MILANEZ NETO
MEMBRO

TOINHO PÉ DE AÇO
MEMBRO

DAMÁSIO FRANCA
MEMBRO

CHICO DO SINDICATO
MEMBRO